



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.125 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

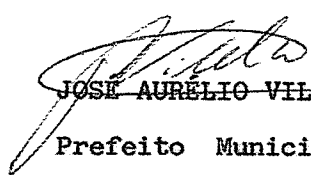
03.01.03090402-05.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
03.01.03090402-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 3.000.000</u>
Total	<u><u>Cr\$ 6.000.000</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03090402-05-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	<u><u>Cr\$ 6.000.000</u></u>
--	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS",
edição nº 11.708, de 27/11/84.